

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE AGOSTO DE 2019**

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, em virtude de ter apresentado substituição no período de 02 a 30 de agosto de 2019, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS-PP, e ainda, o Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, também por ter apresentado substituição, ao abrigo do citado diploma legal, estando presente a Dr.ª Sílvia Maria Pinho Andrade, sexta cidadã da lista do PPD-PSD, face ao impedimento dos 3º, 4º e 5º cidadãos da referida lista. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este procedeu à verificação da identidade e legitimidade do eleito Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS-PP. Cumprido assim o disposto no n.º 3 do artigo 44º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, assumiu o Sr. Vereador o cargo a partir do presente momento, em substituição do Sr. Vereador Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira. De imediato, a Câmara Municipal deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 15/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 14/2019 -----

Foi presente a ata n.º 14/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de julho de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. Paulo Araújo e Dr.ª Sílvia Andrade, por não terem estado presentes na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura da minuta, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 06 de agosto de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.177.377,06; -----

Operações não Orçamentais - € 730.766,36. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (8ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (8ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECISÃO DA CIRA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 58/2019 -----

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta escrita, que se transcreve: "Nos termos da minha proposta sobre a Descentralização Administrativa, presente à reunião da Câmara Municipal de 5 de junho de 2019, e que veio a ser aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26 de junho de 2019, com conseqüente comunicação à CIRA, o município de Albergaria-a-Velha determinou, no que respeita à transferência de competências para a CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro em 2020, "submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a posição tomada pelo Conselho Intermunicipal daquela entidade, em 20 de maio de 2019 (Doc. 2), sobre as transferências de competências nos

domínios da Justiça, Associações de Bombeiros e Saúde, mantendo a posição assumida para 2019 relativamente às áreas do Turismo, dos Fundos Comunitários e da Educação, sendo omissa quanto ao Decreto-Lei n.º 58/2019 - Vias Navegáveis.” Foi ainda deliberado aceitar e aprovar a decisão que viesse a ser assumida pelo Conselho Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), face ao caráter supramunicipal, relativamente às competências constantes do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. Ora, foi, entretanto, assumida uma posição pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, realizada a 18.06.2019, no sentido de Assumir em 2020 as novas competências na área do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular e do Transportes Turístico de Passageiros em Vias Navegáveis Interiores, previstas no Decreto-Lei nº 58/2019 de 30 de abril, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

a) A aposta da CIRA na gestão da Ria de Aveiro e dos circuitos de transporte regular e turístico que nela ocorram, pela relevância dessa atividade na vitalidade e na promoção da Ria de Aveiro, numa lógica devidamente articulada com outros usos e outras atividades desenvolvidas na Ria de Aveiro; b) O trabalho que a CIRA tem vindo a desenvolver como Autoridade Regional de Transportes, área com a qual as novas competências aqui em causa se articulam de forma muito próxima; c) A aposta da CIRA em assumir as novas competências na área do Turismo, assim como na área dos Fundos Comunitários e Captação de Investimento. Face ao exposto, levo ao conhecimento da Câmara Municipal a posição que veio a ser assumida pela CIRA sobre a descentralização administrativa, a que respeita o Decreto-Lei n.º 58/2019, propondo seja deliberado no sentido de reforçar a autorização genérica anteriormente assumida, de acordo com a posição da CIRA, e remetendo a deliberação que vier a ser tomada à Assembleia Municipal, para apreciação e votação sobre a aprovação, de forma expressa, da posição tomada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, realizada a 18.06.2019, no sentido de ASSUMIR EM 2020 as novas competências na área do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular e do Transportes Turístico de Passageiros em Vias Navegáveis Interiores, previstas no Decreto-Lei nº 58/2019 de 30 de abril. Anexo deliberação da CIRA (Doc. 1 – fls 2).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento emitido pela CIRA dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2).

I.5 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 30.690,61,

adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento.-----

I.6 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DO MAPA DE TRABALHOS A MAIS N.º 1-----

Ato contínuo e após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01.08.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 do mapa de trabalhos a mais n.º 1 da obra acima identificada, no montante de € 1.920,00, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.7 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DO MAPA DE TRABALHOS A MAIS N.º 2-----

Depois, e após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01.08.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 do mapa de trabalhos a mais n.º 2 da obra acima identificada, no montante de € 1.179.90, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.8 “REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ” - AUTO N.º 2 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)-----

Em seguida e após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01.08.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 2 de revisão de preços (definitiva), no montante de € 31.954,60, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento.-----

II.9 PROCESSO DE OBRAS N.º 92/2018-----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 92/2018, de Florinda Cruz da Silva Nunes e Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Silva Varelas, residentes em Angeja, respeitante à legalização da alteração e ampliação de uma habitação e construção de alpendre e muros, num terreno situado na Rua da Ribeira, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Assegurada a audição prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e analisada a pronúncia das requerentes, nos termos da qual é solicitado o prolongamento do prazo, em virtude de estarem a aguardar o parecer da RAN para exercerem o direito de pronúncia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o processo com base no disposto no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 de maio findo, o qual se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os

efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 5). Mais foi deliberado unanimemente informar as requerentes do teor do parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de julho findo, que se transcreve: “Apesar da informação técnica se basear nos factos e argumentos constantes do processo, a resposta apresentada agora pelo requerente está em conformidade com o que foi debatido em Conferência Decisória onde a Câmara Municipal esteve representada, através da minha presença. Nesse sentido entendo que o processo deve ser indeferido, por não ter condição de, tal como está, de poder ser aprovado. Mas, se eventualmente a ERRANC se pronunciar favoravelmente à pretensão deixam de haver quaisquer óbices à aprovação, podendo o processo prosseguir nos mesmos exatos termos em que foi apresentado. Nesta condição dever-se-ia aceitar uma reapreciação do processo com aproveitamento de todas as peças que o pudessem ser, acrescentando somente as estritamente necessárias por estarem desajustadas. Proponho assim o indeferimento do processo, mas com a permissão de poder ser reativado nos termos antes descritos, caso o parecer da ERRANC venha a ser favorável.” -----

II.10 **PROCESSO DE OBRAS N.º 87/2018** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 87/2018, de Paulo Alexandre Nogueira Souto Figueira, residente na Rua Desembargador Nogueira Souto, em Angeja, respeitante à legalização da construção de alpendre e muros de vedação, num terreno situado na Rua Desembargador Nogueira Souto, n.º 26, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nas condições impostas pela IP – Infraestruturas de Portugal, SA, ofício IP-SAI/2019/15154, de 03.07.2019, que se transcreve: “Relativamente ao assunto acima indicado, e analisadas as peças processuais apresentadas, informa-se V. Ex.ª o seguinte: 1. A operação urbanística localiza-se em terreno limítrofe à EN230-2, em área de jurisdição desta empresa nos termos do artigo 41º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril; 2. Os alpendres a legalizar e parede a construir observam a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea d) do EERRN (20 metros para cada lado do eixo da estrada), estando assim a operação urbanística sujeita a parecer prévio vinculativo da Infraestruturas de Portugal, SA nos termos do disposto no artigo 42º n.º 2 alínea b); 3. O muro de vedação objeto da pretensão insere-se dentro da suprarreferida zona de servidão, não observando o mesmo o afastamento mínimo de 5 metros à zona da estrada conforme estabelecido no artigo 55º alínea b) do EERRN; 4. Contudo o local confronta com um troço da EN 230-2 com uma densidade de ocupação marginal que determina a sua integração em zona urbana consolidada, pelo que ao abrigo do artigo 55º n.º 1 alínea a) do EERRN, poder-se-á excluir a aplicação das

restrições da referida servidão, permitindo edificar no alinhamento das construções existentes e devidamente legalizadas; 5. A legalização do muro de vedação está assim sujeita a emissão de autorização por parte desta empresa nos termos do artigo 42º, n.º 2 alínea a) do EERRN; 6. Ponderado o impacto da operação urbanística na rede rodoviária, considera-se a influência que a mesma traduz na fluidez do tráfego compatível com a integridade da infraestrutura rodoviária e da segurança da circulação, reunindo assim condições de poder vir a ser autorizada; 7. Acresce informar que os acessos estabelecidos a partir da EN230-2 requerem licenciamento/regularização destes Serviços nos termos do EERRN. Face ao exposto emite-se parecer favorável condicionado à obtenção da autorização e licença referidas nos pontos 5 e 7, respetivamente, e apresentação dos respetivos comprovativos na Câmara Municipal para efeitos de prosseguimento do processo de licenciamento camarário, devendo para o efeito o requerente instruir o respetivo processo diretamente nesta Gestão Regional.” -----

II.11 **PROCESSO DE OBRAS N.º 32/2019** -----

Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 32/2019, de Belarmino Martins Cruz, residente na Viela do Outeiro, em S. João de Loure, respeitante à legalização da construção de uma cave num edifício destinado a restauração e bebidas, situado em Outeiros, S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos da informação técnica. -----

II.12 **PROCESSO DE OBRAS N.º 41/2018** -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 41/2019, de Silvério Marques Almeida, residente na Rua de S. Pedro, em Paus, Alquerubim, respeitante à legalização da ampliação das instalações agrícolas situadas em Paus, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após serem prestados esclarecimentos adicionais pelo referido dirigente, deferir o processo, condicionado ao cumprimento das imposições constantes na deliberação da conferência decisória (Processo DRAPC n.º 5106/02/C RERAE), nos termos da informação técnica. -----

II.13 **PROCESSO DE OBRAS N.º 95/2019** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 95/2019, de Jorge Marques de Carvalho, residente na Rua das Marridas, 37, em Angeja, respeitante ao licenciamento para construção de habitação e legalização da alteração e ampliação de anexos, num terreno

situado no n.º 37 da referida Rua das Marridas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 8 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos da informação técnica.-----

II.14 **PROCESSO DE OBRAS N.º 102/2019** -----

Foi, depois, presente o processo de obras particulares n.º 102/2019 de Domingos Nunes Católico, residente na Rua da Quinta, n.º 20, em Laginhas, Branca, respeitante à legalização da alteração de um edifício destinado a habitação e anexo, num terreno situado em Laginhas, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos da informação técnica.-----

III.15 **CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO** -----

Analisada a proposta do Sr. Presidente, datada de 1 do corrente mês de agosto, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 3), e atenta à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprová-la, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e n.º1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.os1 e 2 do artigo 39.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 1 do artigo 67.º e n.º 2 do artigo 69.º, todos do CCP, determinando, conseqüentemente:-----

-a Contratação do Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP), autorizando a realização da despesa, no montante de € 1.597.616,22, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o prazo contratual de 24 meses, encontrando-se cabimentada para o corrente ano a importância de € 81.877,83, já com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

-a adoção do procedimento de concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República (DR) e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), em conformidade com a alínea a) do artigo 20.º do CCP; -----

-a aprovação da minuta de protocolo a ser celebrado entre o Município de Albergaria-a-Velha e os Municípios de Anadia, de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, designando esta última como representante do agrupamento, e que visa o estabelecimento das regras para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato; -----

-a aprovação das peças do procedimento de formação de contrato, ou seja, a minuta do anúncio, o programa de procedimento e caderno de encargos constantes do processo; -----

- a designação, como membros do júri, dos elementos identificados no ponto 11.1 da supracitada proposta, delegando no júri as competências enunciadas no ponto 11.3 da mesma; -----

Sobre o processo foi emitida informação, pelo Serviço de Aprovisionamento, em 1 do corrente mês de agosto. -----

III.16 DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 586, SITO NA RUA DO CARVALHAL, EM S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS, DESTINADO AO ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO AO LARGO 5 DE OUTUBRO -----

Foi presente uma comunicação do Presidente da Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, a informar que aquela freguesia, por deliberação da respetiva Junta, em reunião de 17 de junho de 2019, autorizou a constituição do direito de superfície a favor do Município de Albergaria-a-Velha, a título de doação, no valor de € 2.669,45, e pelo período de 20 anos, para o Arranjo Urbanístico junto ao Largo 5 de Outubro, em S. João de Loure, sobre o prédio urbano sito na Rua do Carvalhal, em S. João de Loure, com a área de 110 m², inscrito na matriz respetiva sob o artigo 586 (anterior 363 da freguesia de S. João de Loure), com o valor patrimonial de € 2.669,45, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 4915. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a constituição do direito de superfície nos termos e condições propostos. -----

III.17 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO-----

Considerando que o procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Carpinteiro), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a que respeita a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 5 de junho findo, foi encerrado por inexistência de candidatos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento tendo em vista a ocupação do identificado posto de trabalho destinado a candidatos com RJEP por tempo indeterminado ou a

candidatos com RJEP a termo resolutivo e sem RJEP previamente constituída, nos termos do disposto no artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, conforme proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida. -----

IV.18 PROCESSO N.º 33/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de Santa Ana e S. Joaquim, no dia 28.07.2019, no lugar de Casais - Azenhas, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Carlos Alberto Ferreira dos Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.19 PROCESSO N.º 47/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de Santa Marinha, no dia 21.07.2019, no lugar de Fontes, freguesia Alquerubim, a pedido de Jorge Miguel Ferreira de Sousa, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.20 PROCESSO N.º 50/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização do 1º Passeio de Motas e Motorizadas Antigas, no dia 21.07.2019, pelos Municípios de Oliveira de Azeméis, Sever de Vouga, Vale de Cambra e Albergaria-a-Velha, a pedido de PC – Passarinhas do Caima – Associação de Carnaval, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.21 PROCESSO N.º 53/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.07.2019, nos termos do qual foi emitida, com isenção de taxas,

autorização para interrupção total do trânsito, no âmbito da realização da Feira dos 26, nos dias 26, 27 e 28.07.2019, na freguesia de Angeja, a pedido da Junta de Freguesia de Angeja, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.22 PROCESSO N.º 54/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 54/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial de Angeja, respeitante à emissão de autorização para realização de Procissão em honra de Nossa Senhora das Neves, na freguesia de Angeja, no dia 11.08.2019, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 950/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.23 PROCESSO N.º 55/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de Santa Ana, no dia 28.07.2019, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Óscar da Silva Matos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.24 PROCESSO N.º 56/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de Santa Marta, no dia 04.08.2019, no lugar de Ameal, freguesia Alquerubim, a pedido de Ilda Fernanda Duarte Madaíl, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.25 PROCESSO N.º 57/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de São Tiago, no dia 04.08.2019, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de João Carlos Araújo Assunção, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.26 PROCESSO N.º 58/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou então à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23.07.2019, nos termos do qual foi emitido parecer favorável à realização da Taça Nacional de Esperanças, no dia 10.08.2019, cujo traçado abrange o território municipal, a pedido da Associação de Ciclismo da Beira Litoral Sangalhos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.27 PROCESSO N.º 59/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 59/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Clube Estrela Azul, respeitante à emissão de parecer sobre a realização da Caravana BTT, no dia 15.09.2019, cujo traçado abrange o território municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

IV.28 PROCESSO N.º 60/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuamente, foi presente o processo n.º 60/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, respeitante à interrupção total de trânsito para realização das festas em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, nos dias 11 e 12.08.2019, das 15h às 00h, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 972/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.29 PROCESSO N.º 61/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente o processo n.º 61/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, respeitante à realização de Procissão em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no dia 11.08.2019, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 971/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.30 PROCESSO N.º 62/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 62/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de José Eduardo Campos Pereira, respeitante à realização de festejos em honra de Nossa Senhora da Memória, nos dias 14, 15 e 16.08.2019, em parte da via da Rua do Pinhal, em Vale da Sapa, Telhadela, Ribeira de Fráguas, conforme traçado que integra o processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 986/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

IV.31 PROCESSO N.º 63/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 63/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Frederico Xavier Marques Ribeiro, respeitante à realização de uma Procissão em honra de Nossa Senhora Dolorosa, no dia 11.08.2019, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 987/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

IV.32 PROCESSO N.º 65/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente o processo n.º 65/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Clube de Automóveis Clássicos da Feira, respeitante à emissão de parecer sobre a realização do Rali de Regularidade “Rali Santa Joana” para viaturas históricas, no dia 28.09.2019, cujo traçado abrange o território municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade

do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.33 PROCESSO N.º 66/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente o processo n.º 66/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Flausino José Pereira da Silva, respeitante à realização de uma Procissão em honra de Nossa Senhora da Aflição, no dia 25.08.2019, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 999/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.34 PROCESSO N.º 27/2019/RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Santa Ana, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29.07.2019, das 09h às 00h, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Óscar da Silva Matos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.35 PROCESSO N.º 28/2019/RUÍDO -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Santa Marta, nos dias 29.07 e 04 e 05.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Ameal, freguesia de Alquerubim, a pedido de Ilda Fernanda Duarte Madaíl, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.36 PROCESSO N.º 29/2019/RUÍDO-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de São Tiago, nos dias 03, 04 e 05.08.2019, das 09h às 00h, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de João Carlos Araújo Assunção, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.37 PROCESSO N.º 30/2019/RUÍDO-----

De imediato, foi presente o processo n.º 30/2019/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no período de 08 a 12.07.2019, das 09h às 00h, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca. -----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.38 PROCESSO N.º 31/2019/RUÍDO-----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização do Festival Nacional de Folclore, no dia 27.07.2019, das 15h às 00h, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, a pedido do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.39 PROCESSO N.º 32/2019/RUÍDO-----

Continuando, foi presente o processo n.º 32/2019/Ruído, de José Eduardo Campos Pereira, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, em honra de Nossa Senhora da Memória, nos dias 14 e 15.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Vale da Sapa, freguesia de Ribeira de Fráguas. -----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.40 PROCESSO N.º 33/2019/RUÍDO-----

Depois, foi presente o processo n.º 33/2019/Ruído, de Frederico Xavier Marques Ribeiro, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, em honra de Nossa Senhora Dolorosa, nos dias 10 a 12.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas. -----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.41 PROCESSO N.º 34/2019/RUÍDO-----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho exarado em 25.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização da atividade "Manter a Tradição", nos dias 02 a 04.08.2019, das 10h às 00h, na Boca do Carreiro, Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido do Grupo Desportivo Beira Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

IV.42 PROCESSO N.º 35/2019/RUÍDO-----

Foi também presente o processo n.º 35/2019/Ruído, de Manuel Henrique Melo Oliveira, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Nossa Senhora do Livramento, nos dias 16 a 18.08.2019, no lugar de Cabeço de S. Silvestre, freguesia de S. João de Loure e Frossos. ----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.43 PROCESSO N.º 36/2019/RUÍDO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 36/2019/Ruído, de Flausino José Pereira da Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Nossa Senhora da Aflição, nos dias 23 a 26.08.2019, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca. -----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.44 PROCESSO N.º 14/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.07.2019, nos termos do qual foi emitida a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Ameal, freguesia de Alquerubim, nos dias 29.07 e 03, 04 e 05.08.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de Santa Marta, a pedido de Ilda Fernanda Duarte Madaíl, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.45 PROCESSO N.º 15/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.07.2019, nos termos do qual foi emitida a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29.07.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de Santa Ana, a pedido de Óscar da Silva Matos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.46 PROCESSO N.º 16/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Depois o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.07.2019, nos termos do qual foi emitida a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12.08.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de Nossa

Senhora do Bom Sucesso, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.47 PROCESSO N.º 17/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Continuando o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.07.2019, nos termos do qual foi emitida a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 03, 04, e 05.08.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de S. Tiago, a pedido de João Carlos Araújo Assunção, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.48 PROCESSO N.º 18/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, foi presente um requerimento de Manuel Henrique Melo Oliveira, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 16, 17 e 18.08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento.-----

Analisado o processo e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.49 PROCESSO N.º 19/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Foi, depois, presente um requerimento de Flausino José Pereira da Silva, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, nos dias 23, 24 e 25.08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora da Aflição. -----

Analisado o processo e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas

condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.50 PROCESSO N.º 34/2019/ EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.07.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, o evento “Manter a Tradição”, nos dias 02, 03 e 04.08.2019, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido do Grupo Desportivo Beira Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.51 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 - CINETEATRO ALBA E OUTROS EQUIPAMENTOS ----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2019, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc.4, fls 2). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 01.08.2019, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2019, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. -----

V.52 **MECENATO CULTURAL – CINETEATRO ALBA – DONATIVO DA EMPRESA CITERGAZ – CALDEIRARIA E MANUTENÇÃO, SA** -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Citergaz – Caldeiraria e Manutenção, SA propor a concessão de donativo ao Município de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: -----

- Citergaz – Caldeiraria e Manutenção, S.A.: € 2.000,00, NIPC 502 149 906, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

V.53 **SUBSÍDIO**-----

Foi, em seguida, presente uma carta do Grupo de Cantares de Santa Eulália, a solicitar o apoio da autarquia na edição de uma revista comemorativa do 10º Aniversário. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na

alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através da aquisição de cinquenta exemplares da revista, no montante total de € 135,50. -----

V.54 **SUBSÍDIO**-----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na deslocação à Corunha, Espanha, nos dias 03 e 04 de agosto de 2019, para participação no Festival Internacional de Folclore, realizado pelo *Grupo Acrd O'Castro*, na sequência de convite da Federação do Folclore Português. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Grupo, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 60% das despesas com a viagem, estadia e participação no evento, até ao limite máximo de € 4.500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.55 **SUBSÍDIO**-----

A AlbergAR-TE – Associação Cultural pretende realizar, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019, pelo quinto ano consecutivo, o encontro “Dos Modos Nascem Coisas” – Festival de Fazedores de Artes”, que acredita serem os projetos sociais, culturais e artísticos que podem colocar Albergaria-a-Velha na vanguarda do pensamento e prática comunitários. “Dos Modos Nascem Coisas” é um festival dedicado às artes, um conceito aberto sobre a criação artística em geral, contemplando tanto as artes e ofícios tradicionais como contemporâneos e as diversas artes performativas, da música ao teatro, do circo à performance. Os Modos são um ponto de encontro de gentes da cultura e de criação de pensamento, pretendendo-se misturar a criação artística e a discussão cultural com a festa popular e a feira. Informa, ainda, que este projeto conta com seis grandes áreas: espetáculos e animações, exposição de arte e ofícios contemporâneos, trabalho artístico comunitário/orquestra (in)Quieta, conversas, oficinas e workshops e mercados. Para o efeito e uma vez que se trata de uma atividade cuja organização implica um custo elevado, solicita o apoio financeiro da autarquia. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio até ao montante de € 13.000,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa e condicionado à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que esteja sujeito, nos termos da lei. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar favoravelmente, em virtude de confiar no acompanhamento da equipa coorganizadora, uma vez que o processo não está instruído com as atividades orçamentadas. -----

V.56 **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E OUTROS APOIOS**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na realização do XXXVI Festival Internacional de Folclore, no dia 17.08.2018, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 de agosto em curso, apoiar a iniciativa, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizando a utilização da Alameda e respetivo palco e suportando as despesas com o aluguer do equipamento de som, até ao montante de € 300, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.57 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ALQUERUBIM**-----

De imediato, foi presente uma comunicação da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim para a prática de exercício físico dos efetivos do Posto, às quintas-feiras, das 18h às 19h.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas, horários e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e desenvolve uma atividade de interesse municipal. -----

V.58 **DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

Depois, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 17 de julho findo, dando conta que Maria Ondina Frias Pereira de Almeida, residente na Rua Laura Cabral, 3, em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

V.59 **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR – TOPÓNIMO “AVENIDA RAINHA D TERESA”**-----

Foi, de imediato, presente o processo relativo à proposta da Comissão de Toponímia para atribuição do topónimo Avenida Rainha D. Teresa, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com os limites entre a Rua do Hospital e a Rua Castro Matoso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a parecer da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior a atribuição do topónimo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

VI.60 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO -----

Continuando, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, datada de 1 do corrente mês de agosto: "A Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, publicada em 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Posteriormente foram entrando em vigor os diplomas legais de âmbito setorial, que concretizam algumas dessas transferências de competências, em obediência ao princípio de gradualismo estabelecido na Lei, permitindo aos municípios que, até 2021, se preparem para a assunção das novas competências. No âmbito da presente proposta, importa ter em consideração o diploma de âmbito sectorial na área da Educação, o qual mereceu já a comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais de não assunção da competência pelo município de Albergaria-a-Velha em 2019 e 2020. O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação. Nos termos desse diploma são transferidas para os municípios e entidades intermunicipais competências de: - Planeamento, gestão e realização de investimentos nos estabelecimentos públicos de educação e ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; - Assegurar as refeições escolares e a gestão de refeitórios escolares; - Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar; - Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar; - Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente; - Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico; - Vigilância e segurança escolar. Posteriormente, a Câmara Municipal, em sua reunião de 2 de maio de 2019, deliberou exercer o seu direito de pronúncia sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, do património a transferir para o município e, no respeitante a esse património, aquele relativamente ao qual, nos termos do n.º 3 do artigo 50º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, a realização de investimento de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob responsabilidade da Administração Central. Aguarda-se ainda a resposta com os correspondentes mapas. Importa agora, de acordo com as disposições constantes no artigo 66º do Decreto-Lei n.º 61/2019, de 30 de janeiro, promover a constituição de uma comissão de acompanhamento e monitorização incumbida de garantir a

coordenação entre os diferentes intervenientes no desenvolvimento da transferência de competências no domínio da Educação, independentemente do ano a partir do qual o Município entenda assumir o novo quadro de competências no domínio da Educação. O Governo considera o trabalho destas comissões essencial para garantir uma transição eficaz para o novo quadro de competências, no respeito pela autonomia de cada uma das administrações, tendo sido transmitidas orientações aos serviços do Ministério da Educação para assegurarem a respetiva participação de imediato. Para o efeito, considerando que cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal presidir à referida comissão, foi contactada a Direção de Serviços Regional da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para designar o representante previsto na alínea b, do n.º 2, do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo sido indicada a Ex.ma Delegada Regional de Educação do Centro, Cristina Oliveira. -----

PROPOSTA - Assim e face ao exposto, coloco à consideração da Câmara Municipal a apreciação e deliberação da criação de uma comissão municipal de acompanhamento e monitorização incumbida de garantir a coordenação entre os diferentes intervenientes no desenvolvimento da transferência de competências no domínio da Educação, como se indica: -----

- O Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- O representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação - Delegada Regional de Educação do Centro; -----
- Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município:
- O Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha; -----
- O Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca. -----

A comissão de acompanhamento e monitorização terá competências específicas para: - Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas; - Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 4.º do DL 21/2019. A comissão de acompanhamento e monitorização reúne, pelo menos, trimestralmente, efetua um balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do citado Decreto-lei, através da publicação de um relatório, aprova o respetivo regulamento interno e extingui-se-á após a publicação do referido relatório referente ao ano de 2021.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

VI.61 **APOIO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTRO DE APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB – AGRUPAMENTO ESCOLAS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 18 de julho findo, relativa à atribuição de um subsídio aos Agrupamentos de Escolas do Município,

destinado a apoiar as atividades e aquisição de material didático e outro de apoio às atividades escolares dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º CEB, conforme montantes e critérios constantes dos mapas que se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 2). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas, nos montantes indicados e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

VI.62 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CEB E DO PRÉ-ESCOLAR DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – ASSINATURA DE TELEFONE-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após análise da informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 18 de julho findo, e abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, suportar os custos com as assinaturas dos telefones instalados nas Escolas do 1º Ciclo do ensino Básico e do Pré-Escolar da rede pública do município de Albergaria-a-Velha, autorizando a transferência das correspondentes verbas para os Agrupamentos de Escolas. -----

VI.63 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS-----

De imediato, foi presente uma candidatura de Júlio Francisco Tavares Chaló, residente na Rua Nova, n.º 30, Fração A, Sobreiro, Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 18 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 14, a iniciar em outubro de 2019 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

VI.64 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO CENTRO ESCOLAR DE ANGEJA-----

Depois, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico as Lavadeiras do Vouga, a solicitar a cedência graciosa de instalações do Centro Escolar de Angeja, nos dias 14, 15 e 16.08.2019, para apoio logístico à realização do Festival de Folclore e comemorações do seu 36º aniversário. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 de julho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e

Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito.-----

VI.65 **SUBSÍDIO** -----

Concluindo a Ordem do Dia, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "A PRAVE dedica-se à promoção e desenvolvimento do concelho de Albergaria-a-Velha, nomeadamente através da realização de ações de valorização dos recursos endógenos, defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico, turístico e económico. Aquela Associação tem vindo a desenvolver ações dinamizadoras do desenvolvimento sustentável do município e de interesse municipal. Foi parceira do município na promoção de atividades de interesse público municipal e no que respeita às atribuições do município, destacando-se na coordenação e execução do Programa CLDS 3G – Medida 3.10 (Portugal 2020). Este Programa deu lugar ao Projeto CLDS 3G "Albergaria IntegraT", que teve como principal objetivo a intervenção comunitária, tendo sido esta realizada essencialmente junto da comunidade mais desfavorecida do concelho. Depois de 36 meses de execução, o CLDS 3G "Albergaria IntegraT" demonstrou ter sido uma mais-valia na inclusão social de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade social, apresentando-se como um importante instrumento de combate à exclusão social. O Projeto em causa terminou em dezembro de 2018, tendo a Prave assumido todos os encargos e despesas associadas, incluindo aquelas que não foram elegíveis no âmbito do referido Programa. Desta forma, a cessação dos contratos, os encargos financeiros e os pagamentos ao Estado foram assumidos por esta associação, levando assim a grandes dificuldades de tesouraria, colocando atualmente em causa o objeto social da Prave. Apesar do panorama anteriormente enunciado, a Prave não cessou atividade, continuando a prestar apoio à comunidade, nomeadamente na promoção e desenvolvimento de atividades que eram da responsabilidade de execução do Projeto CLDS 3G e que a associação assumiu. A Prave tem assim promovido as atividades previstas em Plano Anual de Atividades e outras que, não estando previstas, surgiram como de elevado interesse municipal. Desta forma, a Prave promoveu, até ao momento, a Gestão da Casa do Professor, a Campanha de promoção das vendas de Páscoa, a Participação no concurso "Albergaria em Flor", a Dinamização do Gabinete de apoio ao associativismo, o Desenvolvimento de Projetos Erasmus+ (2 no total), a Promoção do III Roteiro Gastronómico da Carne Marinhoa, bem como a submissão de diversas candidaturas de âmbito social, designadamente às medidas 3.16, 3.17 e 3.10 (cinco candidaturas, no total). Parte destas atividades estavam previstas no protocolo celebrado com a referida Associação, em 11.06.2019, tendo, no entanto, sido visto algum trabalho realizado anteriormente aquela data, situação que contribuiu para as atuais dificuldades de tesouraria invocadas. Pelo elevado benefício que este Projeto trouxe para o concelho e, designadamente para a comunidade Albergariense, a Prave solicita a atribuição de subsídio para financiamento das atividades realizadas e prévias ao protocolo referido no

parágrafo anterior. Ora, considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; considerando que importa apoiar a Associação nas dificuldades de tesouraria originadas pelo desenvolvimento das atividades de interesse municipal, no período de tempo reportado e até à data da vigência do protocolo, procedimento que será adequado aquando da análise e aprovação dos relatórios das atividades e respetivos montantes; proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio à PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, no montante de € 30.000,00, o qual será deduzido ao identificado protocolo já celebrado.” -----

Tudo analisado e após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr.ª Sílvia Andrade, aprovar a proposta apresentada. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra, face à ausência de explicação, pela Prave, das atividades a apoiar, uma vez que não estão enunciadas no pedido; face à duplicação de atividades desenvolvidas, algumas da competência municipal; face ao elevado montante que importa ser devidamente justificado; face ao novo modelo da Prave, após a recente alteração dos órgãos sociais, que não tem sustentabilidade, situação para a qual alertou em devido tempo, tendo-lhe sido informado, pelo Sr. Presidente, que a Associação iria desenvolver outras atividades, concluindo que afinal o apoio ora apreciado se destina a suportar despesas correntes. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:20 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi.